



## CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA Estado do Paraná

EMENDA Nº 4 AO
PROJETO DE LEI Nº 08/2016
(MODIFICATIVA)

A COMISSÃO DE JUSTICO LEGISLAÇÃO REDAÇÃO

PRINCIPAL

Dê-se ao artigo 39 do Projeto de Lei nº 08/2016 a seguinte redação:

"Art. 39. Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento como órgão superior de assessoramento e consulta da administração municipal com funções fiscalizadoras e <u>deliberativas</u> no âmb..o de sua competência."

SALA DAS SESSÕES, 15 de março de 2016.

VEREADORA

PL: 08/16 FL: 469



## CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA Estado do Paraná

EMENDA Nº 4 AO
PROJETO DE LEI Nº 08/2016
(ADITIVA)

## **JUSTIFICATIVA**

A Emenda se justifica pela importância do Conselho participar das deliberações, tanto das decisões como da utilização dos recursos do FPSBDS.

SALA DAS SESSÕES, 15 de março de 2016.

LENIR DE ASSIS VEREADORA